



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ANEXO 17/2017

LEI Nº. 1308/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de RS-0,20 (Vinte Centavos), para incremento das seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Departamento de Educação e Cultura
08.01.12.361.0004.2.020-0000 - Manutenção e melhoria do Transporte Escolar.
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores _____ R\$ 0,20
Fonte de Recursos - 103 - Educação/ 5% s/ Transferências Constitucionais
Ementa nº. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$0,20

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação na Fonte 103 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ALM 2017/0000

SAÍDA

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.01 - Departamento de Educação e Cultura
08.01.12.361.0004.2.020-0000 - Manutenção dos Serviços de Educação.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 0,20
Fonte de Recursos - 103 - Educação / 5% s/ Transferências Constitucionais
Ementa nº 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.
Despesa: 1915

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$0,20**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de Março de 2017.


Antonio Carlos Dominick
Prefeito Municipal